



Contratualização de Serviços de Transporte Público de Passageiros – Lagos | Área Metropolitana de Lisboa | Olhão | Albergaria-a-Velha | Abrantes | Lousã | Alto Alentejo | Beiras e Serra da Estrela | Chaves | Sines | Baixo Alentejo | Espinho | Leiria

A Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT) emitiu, conforme previsto nos respetivos Estatutos, aprovados em anexo ao Decreto-Lei n.º 78/2014, de 14 de maio, parecer **favorável** quanto às seguintes peças procedimentais e/ou contratuais:

- Concurso Público para a Aquisição de Serviços Públicos de Transporte de Passageiros pelo Município de **Lagos**;
- Aditamento ao Contrato n.º 27/2020 (Lote 4) de Aquisição do Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros na **Área Metropolitana de Lisboa**;
- Procedimento Concursal para Exploração do Serviço de Transporte Regular com Embarcações de Passageiros entre a Fuseta e a Praia da Fuseta Mar (Ilha da Armona), na Ria Formosa, pelo Município de **Olhão**
- Contratualização de serviço de transporte público de passageiros flexível, para o território do Município de **Albergaria-a-Velha**;
- Contratualização de serviço público de transporte de passageiros flexível a pedido, para o território do Município da **Lousã**, pela Comunidade Intermunicipal da **Região de Coimbra**;
- Aditamento ao contrato de serviço público de transporte rodoviário de passageiros titulado pela Comunidade Intermunicipal do **Alto Alentejo**;
- Contratualização de serviço de transporte público de passageiros flexível, para a Zona Sul do Concelho de **Abrantes**, pela Comunidade Intermunicipal do **Médio Tejo**;
- Concurso Público para a Concessão do Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros na Comunidade Intermunicipal das **Beiras e da Serra da Estrela**;
- Prestação de serviços de transporte coletivo urbano de passageiros na área da sede do concelho de Chaves, pelo Município de **Chaves**;
- Aquisição de serviços de transporte rodoviário urbano de passageiros em **Sines** pela Comunidade Intermunicipal do **Alentejo Litoral**.

Foram também emitidos pareceres **favoráveis**, nos termos do Regulamento n.º 430/2019, de 16 de maio, alterado pelo Regulamento n.º 273/2021, de 21 de março, que aprova regras gerais tarifárias e procedimentos de recolha e transmissão de informação à AMT, quanto ao:

- Sistema tarifário a aplicar na **Área Metropolitana de Lisboa** na sequência da entrada em funcionamento da Carris Metropolitana, após procedimento concursal;
- Projeto de Regulamento Intermunicipal das Regras Gerais para a implementação do Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos na Comunidade Intermunicipal do **Baixo Alentejo**.

Confirma-se a adequação dos procedimentos ao enquadramento jurisprudencial e legal aplicável, designadamente ao Regulamento (CE) n.º 1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007, e à Lei n.º 52/2015, de 9 de



junho, que aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, promovendo um melhor enquadramento da relação de operadores com a respetiva autoridade de transportes local e destes com os passageiros, numa perspetiva de uma mobilidade mais eficiente, inclusiva e sustentável.

Foram emitidos pareceres **desfavoráveis**, por não ter resultado claro ou comprovado o integral cumprimento do previsto no enquadramento legal aplicável, pelo que devem ser cumpridas diversas determinações quanto à transmissão de informação relevante, e à sanção das insuficiências detetadas, quanto a:

- Contrato de concessão de serviços de transportes coletivos urbanos no Município de **Espinho**;
- Procedimento de formação do contrato de concessão do serviço público de transporte de passageiros da Cidade de Leiria e alterações ao contrato de concessão em vigor no Município de **Leiria**.

À semelhança de outros procedimentos, a AMT irá acompanhar a execução contratual de forma a garantir que, a todo o tempo, se cumprem os normativos legais e contratuais aplicáveis e as determinações efetuadas, designadamente quanto a prestação e divulgação de informação periódica e essencial, sobretudo quanto a contratos de duração limitada e de carácter transitório, na pendência da finalização de procedimentos concursais.

A divulgação dos pareceres será efetuada, no sítio da internet da AMT, depois de salvaguardados os elementos sujeitos a confidencialidade.

12 de maio de 2022